



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS
IPUEIRAS — CEARÁ

LEI Nº 431/95

DE 14 DE DEZEMBRO DE 1995

Autoriza a abertura de Crédito Especial, ao vigente Orçamento Social do Município de Ipueiras, no valor de R\$ 300.000,00 e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Seguridade Social do Município de Ipueiras, o Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para dá execução a Lei nº 430 de 13 de dezembro do corrente exercício financeiro, como a seguir discrimina:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0302 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - F.M.S.S.

0302.15824922.008 - Atividade a Cargo do Fundo Municipal de Seguridade Social-FMSS

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

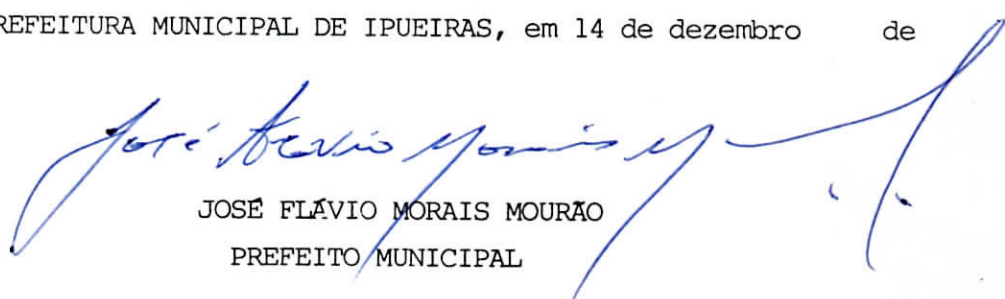
4.2.0.0 - INVERSÃO FINANCEIRA

4.2.7.0 - Concessão de Empréstimos R\$ 300.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, através de provável excesso de arrecadação e do superavit anual do Balanço do exercício próximo passado de 1994.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, em 14 de dezembro de 1995.


JOSE FLÁVIO MORAIS MOURÃO
PREFEITO MUNICIPAL